GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0002391/2026-07

Assunto: Cancelamento do certificado de **LAS Cadastro SLA nº 1528/2020 -** POSTO YOGUEDES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, CNPJ 19.551.192/0001-52

O Chefe da UnidadeRegional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento no Documento SEI 138182165 e documentos anexados ao expediente, decide:

Pela **REVOGAÇÃO** do certificado de **LAS Cadastro** referente ao PA SLA nº 1528/2020**,** emitido em favor do empreendimento POSTO YOGUEDES LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, inscrito no CNPJ 19.551.192/0001-52, localizado na Praça Getúlio Vargas, n.02, Centro, município de Catuji/MG, para a atividade de F-02-01-1-Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro de 04 veículos, conforme enquadramento na DN COPAM 217/2017.

A presente manifestação fundamenta-se no documento SEI nº 135367956, no qual o empreendedor declara formalmente que não exercerá mais a atividade licenciada, motivo pelo qual se torna necessário o cancelamento da licença ambiental.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM LM para a execução das medidas eventualmente necessárias e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais do **cancelamento do LAS Cadastro 1528/2020.**

Publique-se e arquive-se.

Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

URA LM

Governador Valadares, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon**, **Chefe Regional**, em 30/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138182172** e o código CRC **1D69C6FB**.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Renovadora de Pneus Santa Luzia Ltda- CPF/CNPJ 45.825.630/0001-33 - Recauchutagem de pneumáticos – Cascalho Rico/MG – Processo 5007/2021, Classe 2, Validade: 07/10/2031, do responsável: Renovadora de Pneus Santa Luzia Ltda, CPF/CNPJ 11.026.353/0001-87, alteração para nova titularidade Recatec Triângulo Recapagem Ltda, CPF/CNPJ 45.825.630/0001-33.

(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

30 2206498 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Janaúba/MG - PA/ nº 10771/2026 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/04/2036.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

30 2206870 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Rodrigo Cavalcante Simões, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Frei Inocêncio/ MG e Mathias Lobato/MG, PA/Nº 18577/2026, Classe 2. 2) PCH Neblina, Usinas de produção de concreto comum, Ipanema/MG, PA/ N° 18677/2026, Classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS CADASTRO: 1) Rodrigo Cavalcante Simões - ME., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Frei Inocêncio/MG, PA/Nº 10918904/2018, Classe 2. Motivo: perda do objeto. 2) Posto Yoguedes Ltda - Transporte de Produtos Perigosos, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Catuji/MG, PA/ Nº 1528/2020, Classe 1. Motivo: revogada a pedido do empreendedor.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAT (LIC): 1) WL Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril, Ferros/MG, PA/Nº 48230/2025, Classe 4. Motivo: desempenho insatisfatório do objeto da licença principal do empreendimento, bem como, pela identificação de itens falhos na instrução e formalização processual no pedido de ampliação.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

30 2206832 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Quality Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Espera Feliz/MG, PA n° 4757/2026, Classe 2. Válida até 29/04/2036.
- AIA n° 2100.01.0009381/2024-80.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

30 2206290 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

INDEFERIMENTO DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Edelvanes José Mendes de Almeida/ Fazenda Bom Jardim da Prata – CPF: ***.372.206-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 24,0303 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0041073/2025-30 – Data da decisão: 30/04/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

CONCESSÃO DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Guilherme Emilio Simão/Lote n° 095-P, Gleba C2, Setor SC - II/Lote nº 097-P, Gleba C2, Setor SC - II – CPF: ***.286.864-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 32,94 ha e supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (corretiva) em 11,8 ha – Matias Cardoso/MG – Processo SEI nº 2100.01.0033453/2025-33 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 28/04/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

30 2206578 - 1

INFORMA QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna sem efeito as publicações, no Diário Executivo, referente aos arquivamentos do requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, dos requerentes abaixo, conforme os processos identificados: *Vale S.A, Fazenda de Fábrica, Parcela 1 – Matrícula 16.533, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso, Processo nº 2100.01.0016749/2021-03, Ouro Preto-MG, data da decisão: 18/10/2021, publicação ocorrida no dia 20/10/2021, página 35; *Vale S.A, Fazenda de Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Processo Nº 2100.01.0020738/2023-61, Ouro Preto-MG, data da decisão: 16/04/2024, publicação ocorrida no dia 26/04/2024, página 44.

Barbacena, 30 de Abril de 2026.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Vale S.A, Fazenda de Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Processo Nº 2100.01.0020738/2023-61, Ouro Preto-MG, área: 0,84 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0020738/2023-61, Validade: 03 anos contados da concessão: 30/03/2026; *Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Colônia do Marçal, CNPJ Nº: 17.281.106/0001-03, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0047863/2025-30, área: 0,0383 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0047863/2025-30, Validade: 03 anos contados da concessão: 29/04/2026; *Vale S.A., Fazenda Timbopeba (M. 16.266) / Fazenda Horto Alegria Gleba 4 (16.598), CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0029119/2025-69, área: 0,84 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0029119/2025-69, Validade: 03 anos contados da concessão: 29/04/2026; *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, ETA Almeidas – SAA Conselheiro Lafaiete, CNPJ Nº: 17.281.106/0001-03, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, Processo Nº: 2100.01.0010727/2025-13, área: 0,6774 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0010727/2025-13 Validade: 03 anos contados da concessão: 30/04/2026.

Barbacena, 30 de Abril de 2026.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

30 2206755 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FREDERICO FONSECA MOREIRA, MASP 1174359-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100141.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FREDERICO FONSECA MOREIRA, MASP 1174359-8, do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100074.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GIOVANNA SOARES RAMANERY, MASP 1529404-4, do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100342.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS, MASP 1159120-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100074, de recrutamento limitado.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WELINGTON ADOLFO DE BRITO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100342, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a WELINGTON ADOLFO DE BRITO, chefe da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100141.

30 2206656 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Elizete Marson - CPF ***.926.718-** - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0014446/2026-89: em 29/04/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

30 2206663 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1410065-5, ELAINE REIS CALÇADO, Especialista em Educação Básica, para a coordenação das atividades referentes ao Centro de Treinamento e Educação Ambiental de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local do servidor:
Masp 1020583-9, JOSE DE PAULA MARTINS, Analista Ambiental, designando-o para a coordenação do Viveiro de Unaí, ficando dispensado da coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local da servidora:
Masp 1320446-6, DANIELA MARTINS MACHADO, Assistente Técnico de Educação Básica, designando-a para a coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, ficando dispensada da coordenação do Viveiro de Unaí.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1147761-9, WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO, Analista Ambiental, para a coordenação do Viveiro Florestal de Janaúba e das atividades do Programa de Regularização Ambiental - PRA, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNApara a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1113387-3, ANA PAULA CERQUEIRA DE BARROS PINHEIRO, Analista Ambiental, como Ponto Focal da Fauna, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1366233-3, CYNTIA GOULART CORREA BRUNO, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1364291-3, OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO, Gestor Ambiental, para a coordenação dos processos de Reserva Legal, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1364402-6, GUILHERME DE OLIVEIRA BUENO, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades do Programa de Regularização Ambiental - PRA, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo.

30 2206821 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 2859/2025, Usuário: SL SIDERURGICA LOBATO LTDA, Papagaios, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 25, § 2º, Portaria nº 02.02.0000358.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 30 de abril de 2026.

30 2206699 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo Nº 0008070/2025, Usuário: Luiz Carlos Finoto, Campina Verde, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0018562.2026, *Processo Nº 8845/2026, Usuário: Jumari Agropecuaria Ltda., Ipiaçu, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0018470.2026, *Processo Nº 15433/2026, Usuário: Roberto F. Da Silva & Silva Ltda, Iturama, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0018492.2026, *Processo Nº 15911/2026, Usuário: Luciano Jose Morales, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria Nº 19.01.0018477.2026, *Processo Nº 0044488/2024, Usuário: Cervejaria Petropolis S/A, Uberaba, Retificação Da Portaria Nº 0901361/2025, Indeferido, Instrução De Serviço Sisema Nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 E 12, Nova Portaria Nº 19.02.0000359.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 30 de Abril de 2026.

30 2206418 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0036435/2024, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0018219.2026, *Processo nº 0036439/2024, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0018489.2026, *Processo nº 0036437/2024, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0018493.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 30 de abril de 2026.

30 2206331 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 224 DE 30 DE ABRIL DE 2026
Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, especialmente o art. 8º-A, § 3º, com redação dada pela Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, art. 13, inciso I;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado, datado de 27 de julho de 1995;
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
Considerando a Nota Técnica nº 56/SEDE/DIEN/2026, que fundamenta o reajuste tarifário para o período;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/CLI-01), Veicular (GNV-01) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
§ 1º – As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022.
§ 2º – As tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os §§ 5º, 6º e 7º do art. 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Nos termos da Resolução SEDE nº 05, de 16 de janeiro de 2024, ou norma que venha a substituí-la, o Poder Calorífico Superior Médio (PCSM) a ser praticado de forma fixa ao segmento Veicular (GNV-01), durante a vigência deste reajuste tarifário, será de 9.453 kcal/m³ (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três quilocalorias por metro cúbico de gás).
Art. 3º – A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.
Art. 4º – Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta do Contrato de Concessão, especialmente no item 14.4, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixadas nesta Resolução.
Art. 5º – Fica alterada a Resolução Arsae-MG 221, de 30 de janeiro de 2026.
Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2026.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

ANEXO ÚNICO
Tarifas e cascatas referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

Industrial (IND-01)	-	R$/m³
Demanda	-	0,5015
Sobredemanda	-	4,7541
1	12.500	4,2526
12.501	50.000	2,8673
50.001	250.000	2,7558
250.001	750.000	2,7751
750.001	1.500.000	2,7477
1.500.001	3.000.000	2,7384
3.000.001	4.500.000	2,6689
4.500.001	7.000.000	2,5733
7.000.001	999.999.999	2,5182

Cogeração e Climatização Parcela Fixa (COG-01/CLI-01)	-	Tarifa (R$)
1	5.000	190,2393
5.001	10.000	417,2752
10.001	150.000	871,3470
150.001	300.000	4.276,8856
300.001	1.000.000	11.087,9625
1.000.001	999.999.999	33.791,5525
Cogeração Parcela Variável		R$/m³
1	5.000	3,1323
5.001	10.000	3,0829
10.001	150.000	3,0336
150.001	300.000	3,0087
300.001	1.000.000	2,9841
1.000.001	999.999.999	2,9595

Veicular (GNV)	R$/m³
Consumo linear (não é alterado pelo consumo)	2,9676

GNC/GNL - 01	R$/m³
Consumo linear (não é alterado pelo consumo)	2,5320

30 2206534 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605016841173945.